PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DE ABRIL/2025.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2025, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: **ABRIL** do ano de 2025, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria. A carteira Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1º, I, II § 2º da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho **APROVADO O BALANCETE** do mês acima descrito. O PrevBrilhante tem atualmente 85,75% aplicados em renda fixa e 14,21% aplicados em renda variável, e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,04%. A carteira de investimentos do PrevBrilhante teve no mês de uma rentabilidade da carteira de 1,76%, contra meta atuarial de 0,85%, rentabilidade acumulado da carteira de 4,85% contra meta atuarial de 4,21% e a previsão da meta atuarial de 11,22%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,19%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Houve duas geração de benefício de aposentadoria e extinção de pensão. Houve participação do atual Diretor Presidente em exercício Álvaro Martins Rodrigues e Diretor Secretário e de Benefícios, da Diretora Financeira Valéria Carlos de Lima, da membro do Conselho Fiscal Berenice Teodoro Estigarribia, das membros do Conselho Curador Alenice Pereira Ribeiro, Zélia Pereira Renovato da Silva e Edy Carolina Mendonça Domingues e do Assistente Administrativo do PrevBrilhante Gabriel Moraes Schimidt nos dias 15 a 17 de abril no 10º Congresso Estadual de Previdência ADIMP/MS que ocorreu no Centro Internacional de Convenções no município de Ponta Porã MS, estando seus relatórios corretamente preenchidos e anexados ao movimento do mês. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de abril/2025, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos mês de janeiro, e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de abril/25, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR.**

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA **NIXON RICARDO ASSIS**

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA